

## **COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL**

Companhia Aberta  
CNPJ/ME n.º 33.042.730/0001-04  
NIRE 35300396090

### **COMUNICADO AO MERCADO**

Companhia Siderúrgica Nacional (“CSN” ou “Companhia”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a sua controlada CSN Cimentos S.A. aprovou, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de agosto de 2022, realização da sua 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação (“Emissão” e “Debêntures”).

A Emissão será composta por 675.000 debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00, perfazendo o valor total da Emissão de R\$675.000.000,00. As Debêntures terão prazo de vencimento de cinco anos contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 26 de agosto de 2027.

As Debêntures serão objeto de oferta pública, com esforços restritos de colocação, sob o regime de garantia firme de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sendo destinadas exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021.

Este comunicado ao mercado possui caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação e regulamentação em vigor, e não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado e/ou interpretado como, nem constituir, uma recomendação de investimento, uma oferta de venda, uma solicitação ou uma oferta de compra de quaisquer valores mobiliários.

São Paulo, 18 de agosto de 2022.

Marcelo Cunha Ribeiro  
**Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores**